

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2265/2009

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 12.80% AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Concedido Reajuste Salarial de 12.80% aos profissionais da educação da Rede Municipal de ensino, que incidirá sobre os salários vigentes no mês de Dezembro de 2009.

Artigo 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo acima, é concedido de acordo com a Lei Municipal nº 2118/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2009, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 15 de Dezembro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL